

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1108**

*de 23 de maio de 2016*

### **"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA BETESDA PROJETO DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO EM RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS E DA OUTRAS PROVIDIENCIAS."**

*O Prefeito do Município de Rio Verde de Mato Grosso (MS), no uso de suas atribuições, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:*

*23 DE MAIO DE 2016*

*Mario Alberto kruger Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1108/2016 - 23 de maio de 2016*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*